



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.594, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Vale do Caí – CIS/CAÍ, no valor de R\$ 223.200,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Vale do Caí – CIS/CAÍ, visando o repasse financeiro no valor de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais) para manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas de Montenegro – CEO.

Art. 2.º As despesas decorrentes com o presente convênio correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.03.10.301.0049.2634.3.3.7.1.41.00.00.00.00-SIA/SUS, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 06.03.10.301.0049.2634.3.3.7.1.41.00.00.00.00-CEO, no valor de 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) e 06.02.10.302.0005.2634.3.3.7.1.41.00.00.00.00, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), como contrapartida do Município.

Art. 3.º O prazo do presente convênio é de 1 (um) ano, a contar de 1.º de janeiro de 2007, podendo ser prorrogado.


Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**